

PROJETO DE LEI Nº 503/2025

Cria o Selo “Comércio e Condomínios Amigos da Segurança” no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o Selo “Comércio e Condomínios Amigos da Segurança”, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas voluntárias que promovam a cultura da prevenção, da vigilância comunitária e do apoio à segurança pública.

Art. 2º Poderão receber o selo, mediante adesão voluntária e comprovação de práticas, os estabelecimentos comerciais e condomínios residenciais que adotem medidas como:

- I – manutenção de boa iluminação externa;
- II – instalação de câmeras de monitoramento com visibilidade para vias públicas;
- III – colaboração com programas comunitários ou CONSEGs;
- IV – divulgação de orientações sobre segurança a funcionários, moradores ou clientes;
- V – realização de campanhas educativas de prevenção à violência ou ao uso indevido de drogas;
- VI – atendimento solidário a vítimas ou pessoas em situação de risco imediato.

Art. 3º A concessão do selo terá caráter honorífico e simbólico, podendo ser realizada por comissão preferencialmente composta por representantes da sociedade civil, conselhos de segurança, entidades de classe e instituições comunitárias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, preferencialmente e se assim entender viável, apoiar a divulgação dos estabelecimentos e condomínios certificados, sem gerar despesas obrigatórias ou comprometer a estrutura da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei tem caráter simbólico, educativo e incentivador, não impondo

obrigações legais ao Poder Executivo, tampouco gerando impacto financeiro obrigatório ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.



JOÃO GALHARDI

(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)

VEREADOR - PSD

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 503

A segurança pública é um tema sensível e de grande interesse local. Embora seja responsabilidade primária do Estado, a participação da comunidade em ações preventivas e colaborativas é essencial para ampliar a sensação de segurança e reduzir vulnerabilidades urbanas.

Comércios e condomínios que se envolvem em ações proativas, como câmeras de segurança, boa iluminação, apoio a vítimas ou integração com programas comunitários, prestam um serviço relevante e devem ser reconhecidos publicamente.

O Selo “Comércio e Condomínios Amigos da Segurança” é uma proposta simbólica e voluntária, que estimula boas práticas, fortalece a corresponsabilidade pela segurança e promove maior integração entre o setor privado, os moradores e o poder público.

A proposta não gera custos obrigatórios nem interfere na estrutura do Executivo, e está plenamente amparada pelo **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que autoriza os Municípios a legislar sobre assuntos de interesse local.

Trata-se de iniciativa juridicamente válida, socialmente responsável e politicamente oportuna, que incentiva uma cultura de cooperação e prevenção em Santana de Parnaíba.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Plenário Antônio Branco, 21 de Julho de 2025.



JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD